



## EDITAL

N.º de Registo	28756	Data	13/12/2022	Processo	2022/150.10.701/24
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 24, de 05 de dezembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 21 novembro de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento dos Documentos Previsionais, para o ano de 2023, da Associação de Municípios do Médio Tejo.

- Tomado conhecimento do Ponto de Situação do processo “Requalificação da Colónia Balnear da Nazaré”, da Associação de Municípios do Vale do Tejo.

- Aprovada a nova Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais das seguintes empreitadas:

1) Empreitada n.º 07/2022/DPGOM - Conclusão da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro

2022 – 390.954,44 €

2023 – 115.195,56 €

2 – Empreitada n.º 15/2020/DPGOM – Centro Escolar de Minde

2022 – 516.987,04 €

2023 – 495.158,94 €

3 – Empreitada n.º 01/2021/DPGOM – Melhoria da Eficiência Energética em Fogos de Habitação Social – Bairro Dr. Anastácio Gonçalves em Alcanena e Bairro da Cantina em Vila Moreira

a) Bairro Dr. Anastácio Gonçalves em Alcanena) – Valores com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído:

2022 – 218.491,99 €

2023 – 0,00 €

b) Bairro da Cantina em Vila Moreira) – Valores com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído:

2022 – 94.806,58 €

2023 – 33.185,34 €

4 – Empreitada n.º 01/2020/DPGOM – Requalificação do Parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água

2022 – 153.945,22 €

2023 – 272.450,38 €

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



5 – Empreitada n.º 13/2022/DPGOM – Reabilitação do Bairro Anastácio Gonçalves em Alcanena:

2022 – 10.600,00 €

2023 – 494.073,21 €

6 – Empreitada n.º 14/2022/DPGOM – Reabilitação do Bairro da Cantina em Vila Moreira:

2022 – 0,00 €

2023 – 300.444,27 €

- Aprovada a 3.ª Revisão Orçamental ao orçamento da despesa e 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano - ano de 2022.

A Revisão orçamental representa um decréscimo de €1.145.226,97, quer no orçamento da receita, quer no orçamento da despesa, passando a previsão orçamental de 2022 para o valor global de €19.481.393,21, considerando que à previsão orçamental inicial aprovada de €19.656.438, foi já crescido o valor de €970.182,18, através da 2.ª revisão orçamental.

Esta diminuição representa 5,56% relativamente à previsão atual do orçamento.

Após esta revisão continua a observar-se o respetivo equilíbrio orçamental, uma vez que a redução das despesas correntes corresponde à redução das receitas correntes.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado, de acordo com o n.º 8, do artigo 112.º, do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, propor à Assembleia Municipal que esta fixe, para o triplo, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, já para o ano de 2022 e a cobrar em 2023 para os imóveis considerados em ruínas/devolutos, identificados no anexo à informação 27661/2022, constante do processo 2022/350.10.600/60.

- Não tendo havido pronúncia no âmbito do procedimento de Desafetação do Domínio Público de parte de caminho público existente e Afetação ao Domínio Público de duas parcelas de terreno a desanexar dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos 164, Secção C e 104 Secção D, ambos da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, no prazo estipulado no Edital publicado, nem até à data, foi deliberado, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, remeter o processo à Assembleia Municipal de Alcanena, para que, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na atual redação, autorize:

1) - A Desafetação do Domínio Público Municipal e respetiva integração no Domínio Privado do Município de Alcanena, de uma parcela de terreno com a área de 455 m<sup>2</sup>, correspondente a parte de um caminho público, sito em Chã do Ruivo ou Lagar do Freixo, em Gouxaria, caminho esse, juntamente com parte de terreno do requerente que integra o prédio 164-C da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, que é utilizada como caminho, efetua a ligação entre a EM 564, Estrada do Peral – Alcanena – Videla) na Gouxaria e o Pontão sobre o Ribeiro da Gouxaria. A aludida parcela a desafetar do domínio público encontra-se, também, identificada com cor vermelha em planta anexo 2 e tem as seguintes confrontações:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Nascente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S. A, Vítor Manuel Correia Coelho; João Patrício Salgueiro Luís e Rita Patrício Luís Salgueiro Falcão. Esta parcela, após integração no Domínio Privado do Município, destina-se a ser cedida ao ora requerente, para acerto de extremas do prédio inscrito na matriz sob o artigo 164, Secção C, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1549, de Alcanena, por contrapartida da cedência pelo mesmo das parcelas de terreno destinadas a caminho público referidas no abaixo ponto 2.

Norte, Sul e Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A

2 - A Afetação ao Domínio Público das seguintes parcelas A e B, as quais se destinam a integrar o caminho que efetua a ligação entre a EM 564 (Estrada do Peral – Alcanena – Videla) na Gouxaria e o Pontão sobre o Ribeiro da Gouxaria, realocado, e têm as seguintes áreas e confrontações:

a) Parcela A, com a área de 3605 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 164, Secção C, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1549, de Alcanena.

Confronta:

Norte: Estrada

Sul: Ribeiro e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.

Nascente: Vítor Manuel Correia Coelho e Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A., João Patrício Salgueiro Luís e Rita Patrício Luís Salgueiro Falcão;

Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.

b) Parcela B, com a área de 120,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 104, Secção D, da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3033, de Alcanena

Confronta:

Norte: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.;

Sul: Ribeiro

Nascente: Caminho

Poente: Couro Azul – Indústria e Comércio de Couros, S.A.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 27064/2022, datado de 22 de novembro de 2022, integrado no Processo referência 2022/400.30.001/87, exarado pelo Presidente de Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021 (adquirir, alinear ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG), no qual o Senhor Presidente da Câmara determinou, a aquisição de Prédios Urbanos destinados a habitação, sito na Rua Cónego Feliciano de Assunção, em Minde, inscritos na matriz sob os artigos 258 e 259, da Freguesia de Minde, descritos na CRP, sob os n.ºs 812 e 813, da dita Freguesia de Minde, pelo valor de 28.000,00€, correspondendo a 14.000,00€ a cada prédio, sendo o preço de venda a liquidar no ato da Escritura, na sua totalidade.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 27368/2022, datado de 28 de novembro de 2022, integrado no Processo referência 2022/400.30.001/86, exarado pelo Presidente de Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021 (adquirir, alinear ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG), no qual o Senhor Presidente da Câmara determinou, a aquisição de um

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



prédio urbano sito na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos. Matriz 53, Freguesia de Bugalhos. Descrição Predial 251 Bugalhos. Proprietários: Maria Adelina Antunes Gaião, e filhas Fernanda Manuela Gaião Tomás e Rosélia Gaião Tomás, pelo valor de 5.500,00€, sendo o preço de venda a liquidar no ato da Escritura, na sua totalidade.

- Deferido o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, referente à fatura 2022 00066258, referente ao período de faturação de 8 de setembro a 11 de outubro de 2022, emitida pela firma AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de 14/10/2022. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 341936, de 03/11/2022.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que foi emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 27614, constante do processo referência 2022/300.50.201/73, datado de 29/11/2022, no qual o Senhor Presidente da Câmara determinou, no uso da competência que lhe foi delegada na reunião de Câmara realizada a 17/10/2022, a Adjudicação definitiva, a título precário, do direito de ocupação e exploração comercial de Lojas e Bancas no Mercado Municipal de Alcanena – Ato Público realizado em 23-11-2022, pelo prazo máximo de 5 anos e que abaixo se indicam:

1 - Bancas n.ºs 17, 18, 19 e 20, ao concorrente Marco José dos Santos Marques, NIF 266229301, pelo valor de 30,00€, cada, num total de 120,00€, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, para venda de Pão, Bolos e Enchidos.

2 - Bancas 45, 46, 47 e 48, ao concorrente Paulo Fernando Oliveira Rocha Caro, NIF 196957893, pelo valor de 30,00€, cada, num total de 120,00€, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, para venda de Pão e Bolos;

3 - Banca n.º 57, à concorrente Miquelina Rosa Pereira Conceição, NIF 116792477, pelo valor de 30,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para venda de Frutas e Legumes.

4 – Declarado deserto o procedimento no que respeita às Lojas números 1, 8, 10 e 15 e às Bancas números 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 42, 44, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 74, 76 e 85.

O início da atividade nas referidas Bancas arrematadas produz efeitos já no mês de dezembro de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 59 ao Orçamento e 58 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 60 ao Orçamento e 59 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Alteração 61 ao Orçamento e 60 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.
- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 11 a 24 de novembro de 2022, no valor global de €126.174,65.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 11 a 24 de novembro de 2022, no valor global de €156.315,64.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 11 a 24 novembro de 2022:
  - Operações Orçamentais no valor total de €1.036.119, correspondentes às autorizações números 4778 a 5006;
  - Operações de Tesouraria no valor total de €1.982,58, correspondentes às autorizações número 463 a 471.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 11 a 24 de novembro de 2022:
  - Operações Orçamentais no valor total de €742.836,50;
  - Operações de Tesouraria no valor total de €1.982,58.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 2 de dezembro de 2022, o qual acusa um saldo de 1.451.348,57€, sendo 1.000.534,79€, de operações orçamentais e 450.813,78€, de operações não orçamentais.
- Aprovadas as Minutas de Acordos a celebrar com os titulares dos Contratos de Arrendamento das habitações propriedade do Município, sitas no Bairro da Cantina, em Vila Moreira, nomeadamente:
  1. Os agregados realojados em habitações sociais do Município mantêm o dever de pagamento da respetiva renda mensal, considerando que estarão em condições idênticas às da habitação objeto de Contrato de Arrendamento em vigor;
  2. Os indivíduos que serão alojados em contentor mantêm o dever de pagamento da renda mensal, atendendo a que o Município terá um acréscimo de encargos com a contratação do alojamento;
  3. Os agregados que serão acolhidos por familiares (correspondentes às habitações n.º 1 e n.º 6) são dispensados do pagamento da renda mensal, atendendo a que poderão ter de contribuir para o acréscimo de despesa das respetivas famílias e não estão em habitação do Município;
  4. O Município suporta as despesas de água e eletricidade das habitações disponibilizadas nos casos mencionados nos pontos 1 e 2, e identificadas nos Acordos a celebrar com os respetivos agregados, dispensando-se, assim, os procedimentos de alteração

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



dos contadores, e como forma de compensação pelos transtornos provocados pela deslocalização.

- Aprovada a restituição de 15.977,55€ ao Alto Comissariado para as Migrações, I.P, correspondente a (40% da comparticipação do Fundo) paga mediante adiantamento, referente à operação PT/2017/FAMI/166 – Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Alcanena 2018-2020, cuja candidatura se deu por revogada, em Reunião de Câmara realizada a 07/10/2019.

- Aprovada a alteração de denominação de Escola Básica de Minde, conforme denominação na Rede Nacional de Escolas, para Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância Professor Abílio Madeira Martins, de acordo com os n.ºs 2 e 3, do artigo 2.º - Denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos, do Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de novembro que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro.

- Aprovado o Projeto de Regulamento Municipal da Ocupação do Espaço Público do Município de Alcanena, submetendo-se o mesmo a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos do artigo 101.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

Deverá ser remetido às seguintes entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente:

- a) Juntas e Uniãoes de Freguesia do Concelho de Alcanena;
- b) ACIS - Associação Empresarial de Torres Novas - Entroncamento - Alcanena – Golegã;
- c) NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém;
- d) Direção-Geral do Consumidor;
- e) DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;
- f) AECOPS- Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços;
- g) Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I.P.;
- h) Infraestruturas de Portugal, S.A.;
- i) Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.;
- j) Turismo de Portugal, I.P.;
- k) Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.;
- l) AHRESP – Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal;
- m) Agência Portuguesa do Ambiente;
- n) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
- o) Guarda Nacional Republicana;
- p) Polícia de Segurança Pública.

Para além das entidades acima descritas, qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2, do citado artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, entregues no Balcão Único/Espaço do Cidadão, ou remetidas pelo correio para a morada Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380 – 037 Alcanena, ou ainda através do correio eletrónico [presidencia@cm-alcanena.pt](mailto:presidencia@cm-alcanena.pt). Em todas as comunicações deve ser indicado o procedimento a que mesma se reporta, sob pena de rejeição liminar.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Após audiência dos interessados, análise dos seus contributos e, bem assim, dos que resultarem da consulta pública, deve o processo ser novamente presente a Reunião de Câmara para aprovação da Proposta resultante e, bem assim, submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Após aprovação da Assembleia Municipal, publicar o Regulamento em Diário da República, sob pena de não eficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovada a Minuta de Contrato-Programa para a recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, no Concelho de Alcanena, a celebrar entre o Município de Alcanena e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., conforme Minuta de Contrato e respetivos documentos anexos à informação n.º 27547, Processo 2022/150.10.500/78;

Remeter à Assembleia Municipal, com vista à aprovação do Contrato-Programa, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e respetiva Repartição de Encargos e Compromissos Plurianuais.

- Aprovado o Projeto de Execução da Reconversão do Antigo Posto da GNR em Habitação, o qual foi avaliado ao abrigo do Anexo I à Portaria n.º 701-H/20208, de 29/07, referente à Aquisição de Serviços n.º 05/2022/DPGOM.

Deliberado, igualmente, que seja alterada a cor da pintura exterior do edifício prevista (cor de ovo – RAL 1015) para branco (RAL 9010).

Deliberado, também, que a Empreitada será lançada sem a instalação do ascensor, ficando considerado o espaço para instalação futura.

- Aprovados os Planos ajustados à consignação: Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da Consignação, relativo à Empreitada n.º 13/2022/DPGOM – Reabilitação do Bairro Anastácio Gonçalves, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 361.º, do Código dos Contratos Públicos.

- Deferido o pedido de adiantamento de 30% face ao valor de adjudicação, formulado pela Calaveiras, Unipessoal, Lda, empresa que está a executar a Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde, no valor de 54.054,41€, nos termos do artigo 292.º, do Código dos Contratos Públicos e no artigo 34.º, do Caderno de Encargos.

O adiantamento apenas será concedido após prestação de caução, no valor total do adiantamento concedido, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 292.º, do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do n.º 2, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a caução será liberada à medida que forem prestados ou entregues os bens ou serviços correspondentes ao pagamento adiantado.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a constituição do Conselho Consultivo do Arquivo Municipal de Alcanena, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento do Arquivo Municipal de Alcanena, publicado no Diário da República n.º 219, de 11 de novembro de 2021, 2.ª série, parte H, sendo ele composto por:

Instituição	Nome do representante	Qualidade da representação conforme o Regulamento
Município de Alcanena	Marlene Carvalho	Vereadora
Centro de Bem-Estar Social de Alcanena	A designar	Dirigente associativo (IPSS e associações culturais e/ou desportivas)
Sociedade Musical Mindense	A designar	Dirigente associativo (IPSS e associações culturais e/ou desportivas)
Grupo Recreativo “Os Unidos da Serra”	Carolina Neves	Dirigente associativo (IPSS e associações culturais e /ou desportivas)
Investigador	Daniel Café	Investigador de reconhecido mérito com trabalho efetuado sobre o concelho
Investigador	Gabriel Feitor	Investigador de reconhecido mérito com trabalho efetuado sobre o concelho
Investigador	Jorge Gabriel Henriques	Investigador de reconhecido mérito com trabalho efetuado sobre o concelho
AE Alcanena	Maria Leonilde Ribeiro da Silva Pinto	Professora de História do AEA
Museus de Alcanena	Maria João Lança	Outras estruturas culturais concelhias (Memória, Museus, Bibliotecas, etc.)
Museu de Aguarela Roque Gameiro	Maria Alzira Roque Gameiro	Outras estruturas culturais concelhias (Memória, Museus, Bibliotecas, etc.)
Casa da Memória	Fátima Ramalho	Outras estruturas culturais concelhias (Memória, Museus, Bibliotecas, etc.)
Pároco	Carlos Miguel Vieira	Paróquias
Pároco	Sebastian Joseph	Paróquias
Pároco	António Pereira	Paróquias

Remeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 12.º, do Regulamento do Arquivo Municipal de Alcanena, para tomada de posse dos membros.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para designação, mediante votação, de três Presidentes de Junta de Freguesia e/ou de Uniões das Freguesias, a integrarem o respetivo Conselho Consultivo.

- Aprovada a atribuição de 500,00€ à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação – Espinheiro, para comparticipação das despesas associadas à realização dos Festejos a realizar de 23 a 28 de dezembro de 2022, tendo em conta a preservação da dinâmica e valorização sociocultural, assim como as tradições populares, enquadrado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a venda da Coleção #001 – Lugares - Coleção de Postais, em conjuntos de 10 postais com caixa, que representam 10 Lugares do Concelho, no valor de 5,00€ cada coleção, conforme deliberado em reunião de Câmara realizada a 07 de novembro de 2022, nos termos do artigo 33.º, alínea e), da Lei 75/2013, na sua atual redação, em articulação com o artigo 6º, alínea c), da Lei 73/2013. A receita deverá dar entrada nos serviços mediante informação técnica.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovada a venda dos mesmos, por consignação, nos locais de maior visibilidade e acessibilidade a munícipes, turistas e visitantes, nomeadamente Juntas de Freguesia, Museus e Centro Ciência Viva, unidades de alojamento, entre outros espaços comerciais do Concelho que se mostrem interessados.

- Aprovada a aplicação de bilhete único no Cine-Teatro São Pedro para pessoas com deficiência comprovada com grau de incapacidade igual ou superior a 60% e seu acompanhante, com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2023, com uma redução de 25% a ambos, de acordo com o n.º 5 do artigo 12.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena.

- Aceite a doação, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pelo Senhor Fernando Coutinho Henriques, do documento “A Aniversariante, de Anders Roslund”, a qual irá enriquecer o espólio documental.

Deliberado, ainda, efetuar agradecimento ao ofertante e indicar o nome do ofertante no documento.

- Aceite a doação, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pelo Senhor Saúl Roque Gameiro, do quadro “Escarpa”, na sequência da sua Exposição “Paisagens Cársicas” que esteve patente ao público de 28 de setembro a 11 de novembro 2022, na Biblioteca Municipal, e o qual irá enriquecer o espólio Municipal.

Deliberado, ainda, efetuar agradecimento ao ofertante e indicar o nome do ofertante na sua obra.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário à Casa do Povo de Espinheiro, para fazer face às despesas tidas com os equipamentos, no valor de 1.295,80€, afetos à vigilância fixa da Torre de Vigia do Espinheiro.

A atribuição do apoio fica condicionado à apresentação da Certidão de não dívida ao Instituto da Segurança Social, válida e ao consequente enquadramento orçamental.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.